



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 127

DE 21 de Fevereiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR MILTON MARQUES DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANDERSON DE AGUIAR RIBAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de CAJAMAR - IPSSC, Estado de SP, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o contido no art. 59, da Lei Complementar Municipal n.º 059, de 24 de março de 2005, e alterações das Leis Complementares n.ºs. 121/2010 e 124/2011, que regem a Previdência Municipal; e

Considerando o laudo oriundo da perícia médica, bem como os demais documentos constantes do PA n.º **2019.05.10118P**.

RESOLVE:

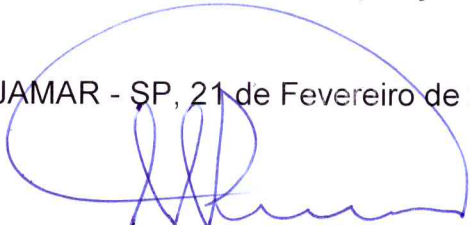
Art. 1º Fica concedido o benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor MILTON MARQUES DIAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.086.307-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 286.194.888-48, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, referência “II”, nível “VII”, lotado na ADMINISTRAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º **2019.05.10118P**.

Art. 2º O valor do provento inerente ao término do benefício, do servidor de que trata o art. 1º desta Portaria, será acrescido do 13º proporcional ao total de seu provento.

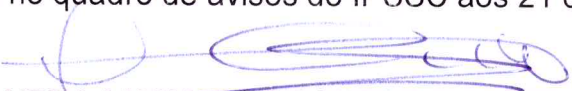
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 13/02/2019 até a data de alta, estendendo-se ao período da concessão da reconsideração, se houver;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CAJAMAR - SP, 21 de Fevereiro de 2019.


ANDERSON DE AGUIAR RIBAS
Diretor Executivo

Conferida, numerada e datada neste Departamento na forma regulamentar. Publicada e afixada no quadro de avisos do IPSSC aos 21 de Fevereiro de 2019.


VERA LUCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
Diretor de Depto de Benefícios